

LEI Nº 4.128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 4.124, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.434, DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.124/2023 passará vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, após análise de possíveis inconsistências, fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor creditado aos profissionais, bem como, à conta da referida entidade descrita no parágrafo único do artigo 1º.”

(...)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor após a publicação.

Itaguaí, 29 de novembro de 2023.



RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo